



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 11/2018

Proíbe a incineração de resíduos sólidos de qualquer material orgânico ou inorgânico no Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei apresentado estabelece a proibição de incineração de resíduos sólidos, material orgânico e inorgânico, definindo cada item e impondo multa a quem descumprir a determinação legal, sendo que os valores reverterão ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

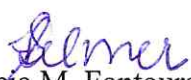
Justifica-se a proposta no fato de as queimadas trazerem prejuízos ao meio ambiente, podendo dar causa a acidentes e diversos problemas respiratórios.

Necessária a correção do termo “Parágrafo 1º”, para “Parágrafo único.”

Não encontramos impedimentos legais à aprovação da proposta apresentada.

É o parecer.

Castro, 13 de março de 2018.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548